



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MISP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PR

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2015 – SR/DPF/PR

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Paraná/PR, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas conforme Portaria nº 12.891 -DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 02 de julho de 2020, conforme informações contidas no Processo nº 08385.001687/2015-20, resolve formalizar o **4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2015-SR/PF/PR**, firmado com **AVANTT SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, conforme segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VIGÊNCIA**

Parágrafo Primeiro - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto repactuar os valores do Contrato nº 07/2015 – SR/PF/PR, conforme CCT (SIEMACO) para as categorias abrangidas, publicadas em 2019 e 2020, com data base em 01/02/2019 e 01/02/2020, com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato nº 07/2015 - SR/PF/PR, bem como por solicitação da Contratada, concede-se repactuação de valores contratuais, considerando normativos aplicáveis e demais ajustes nos seguintes termos:

a) Exclusão da Rubrica da "Contribuição Social" de 10% sobre FGTS em caso de demissão sem justa causa, conforme estabelece a Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019: *"Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001."*

b) Redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, nos termos da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, e suas alterações posteriores, conforme previsão contida no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que estabelece, excepcionalmente, a redução das *alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos*".

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

2.1. Considerando a data base da **CCT SIEMACO 2019**, qual seja 01/02/2019, bem como o reajuste da tarifa de transporte coletivo nos respectivos municípios, os valores contratuais ficaram da maneira a seguir, referente aos meses de **FEV/19 a DEZ/19**:

Local	Especificação	Qtd. Postos	Valor Posto (8624798)	Novo valor repactuação
DPF/PNG/PR	Servente c/c função	01	R\$ 3.993,23	R\$ 4.052,56
DPF/PNG/PR	Aux. Serviços gerais	04	RS 3.996,25	R\$ 4.080,80
DPF/PGZ/PR	Servente c/c função	01	RS 3.899,02	R\$ 3.986,71
DPF/PGZ/PR	Aux. Serviços gerais	01	R\$ 3.710,06	R\$ 3.818,28
DPF/GPB/PR	Servente c/c função	01	R\$ 3.878,06	R\$ 3.936,17

DPF/GPB/PR	Aux. serviços gerais	01	RS 3.695,63	R\$ 3.774,52
Total mensal			R\$ 35.161,00	R\$ 35.891,44

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do contrato, em **Fevereiro/2019**, será de R\$ 35.891,44 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. Considerando a data base da **CCT SIEMACO 2019**, qual seja 01/02/2019, o reajuste da tarifa de transporte coletivo nos respectivos municípios, bem como a extinção da Rubrica da "Contribuição Social" de 10% sobre FGTS em caso de demissão sem justa causa a partir de 1º de janeiro de 2020, os valores contratuais ficaram da maneira a seguir, referente ao mês de **JAN/20**:

Local	Especificação	Qtd. Postos	Valor Posto (8624798)	Novo valor repactuação
DPF/PNG/PR	Servente c/c função	01	R\$ 3.993,23	R\$ 4.037,13
DPF/PNG/PR	Aux. Serviços gerais	04	RS 3.996,25	R\$ 4.065,50
DPF/PGZ/PR	Servente c/c função	01	RS 3.899,02	R\$ 3.971,63
DPF/PGZ/PR	Aux. Serviços gerais	01	R\$ 3.710,06	R\$ 3.804,06
DPF/GPB/PR	Servente c/c função	01	R\$ 3.878,06	R\$ 3.921,06
DPF/GPB/PR	Aux. serviços gerais	01	RS 3.695,63	R\$ 3.760,24
Total mensal			R\$ 35.161,00	R\$ 35.756,12

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do contrato, em **Janeiro/2020**, será de R\$ 35.756,12 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

2.3. Considerando a data base da **CCT SIEMACO 2020**, qual seja 01/02/2020, bem como o reajuste da tarifa de transporte coletivo nos respectivos municípios, vigente desde março/2020, os valores contratuais ficaram da maneira a seguir, referente aos meses de **FEV/20 e MAR/20**:

Local	Especificação	Qtd. Postos	Valor Posto (8624798)	Novo valor repactuação
DPF/PNG/PR	Servente c/c função	01	R\$ 3.993,23	R\$ 4.229,26
DPF/PNG/PR	Aux. Serviços gerais	04	RS 3.996,25	R\$ 4.258,60
DPF/PGZ/PR	Servente c/c função	01	RS 3.899,02	R\$ 4.159,39
DPF/PGZ/PR	Aux. Serviços gerais	01	R\$ 3.710,06	R\$ 3.983,49
DPF/GPB/PR	Servente c/c função	01	R\$ 3.878,06	R\$ 4.109,24
DPF/GPB/PR	Aux. serviços gerais	01	RS 3.695,63	R\$ 3.940,42
Total mensal			R\$ 35.161,00	R\$ 37.456,20

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do contrato, em **Fevereiro/2020**, será de R\$ 37.456,20 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

2.4. Considerando a data base da **CCT SIEMACO 2020**, qual seja 01/02/2020, a MP 932/2020 e a redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos do Sistema "S", bem como o reajuste da tarifa de transporte coletivo nos respectivos municípios, vigente desde março/2020, os valores contratuais ficaram da maneira a seguir, referente aos meses de **ABR/20, MAI/20 e JUN/20**:

Local	Especificação	Qtd. Postos	Valor Posto (8624798)	Novo valor repactuação
DPF/PNG/PR	Servente c/c função	01	R\$ 3.993,23	R\$ 4.200,99
DPF/PNG/PR	Aux. Serviços gerais	04	RS 3.996,25	R\$ 4.230,56

DPF/PGZ/PR	Servente c/c função	01	RS 3.899,02	R\$ 4.131,76
DPF/PGZ/PR	Aux. Serviços gerais	01	R\$ 3.710,06	R\$ 3.957,44
DPF/GPB/PR	Servente c/c função	01	R\$ 3.878,06	R\$ 4.081,55
DPF/GPB/PR	Aux. serviços gerais	01	RS 3.695,63	R\$ 3.914,25
Total mensal			R\$ 35.161,00	R\$ 37.208,23

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do contrato, em **ABRIL/2020**, será de R\$ 37.208,23 (trinta e sete mil duzentos e oito reais e vinte e três centavos).

Parágrafo Segundo - O valor mensal do contrato, em **JULHO/2020** será de R\$ 37.456,20 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)., conforme item 2.3.

Parágrafo Terceiro - As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à conta da dotação orçamentária da União para o exercício de 2020, a cargo da Polícia Federal, na classificação a seguir: Fonte: 100, Ptes: 045793, PI 702T e Elemento de despesa: 3390.37.01.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento é vigente a partir da data da sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos à 01/02/2019, data base da CCT SIEMACO 2019.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI
Delegado de Polícia Federal – Classe Especial
Ordenador de Despesas SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Ordenador de Despesa**, em 04/12/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16635754** e o código CRC **40C0F187**.